

RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 0017/2019

Altera o artigo 2º da Resolução do Conselho Universitário nº 0018/2017.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, em sua 459ª Reunião, realizada em 5/7/2019, e considerando:

I a Exposição de Motivos da Administração Superior da Universidade de Brasília, apresentada no processo nº 23106.064672/2019-89;

II a autonomia universitária prevista no art. 207 da Constituição Federal de 1988;

III o disposto no art. 53, inciso V, da Lei nº 9394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação;

IV o constante nos Processos nº 23106.064672/2019-89 e nº 23106.024985/2017-32,

R E S O L V E:

Art. 1º O Art. 2º, *caput*, da Resolução do Conselho Universitário nº 018/2017, de 13 de abril de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“A CPLAD será composta pelo Decano de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional, pelo Decano de Administração, por todos os Diretores das Unidades Acadêmicas, pelo Prefeito da UnB, pelo Secretário de Infraestrutura, pelo Secretário de Meio Ambiente, pelos representantes dos Órgãos Complementares no Conselho de Administração (CAD), dois membros representantes dos discentes no CAD, sendo um de graduação e um de pós-graduação, e dois membros dos representantes técnicos-administrativos.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação no Conselho Universitário e revoga as disposições em contrário.

Márcia Abrahão Moura
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 15/08/2019, às 23:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4231909** e o código CRC **D848EEBA**.

